



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2019-GRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
GRA/AM E A EMPRESA COPYMASTER
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP,
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E
POLICROMÁTICAS, COM O
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS
NECESSÁRIOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL),
BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA GRA/AM E SEUS
ÓRGÃOS CLIENTES.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº ***.646.572-**, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a entidade **COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.964.821/0001-07, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Ramos Ferreira nº 1673 — Bairro - Centro — CEP: 69.020-080 - Telefone: (092) 3232-6300 e 3232-6388, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Senhor **HENRY MILLER CACHEADO**, Portador da Carteira de Identidade número ***.35*-SSP/RN, C.P.F. número ***.524.804-**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100605/2019-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019-GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original, assinado em 09 de

outubro de 2019, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2019, **para prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2022/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SRTb/AM:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 018570001

Programa de Trabalho: 4815

Natureza de Despesa: 339039

PI: 0000

GRA/AM:

Gestão/Unidade: 170075

Fonte: 010100000

Programa de Trabalho: 171681

Elemento de Despesa: 339040

PI: 000A

2.2. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 10.171,52** (dez mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o **valor global de R\$ 122.058,24** (cento e vinte e dois mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **09 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61



da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

7. ASSINATURAS

Manaus/AM, 24 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA



HENRY MILLER CACHEADO

Representante da Contratada

8. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHÃES VIANA

CPF: ***.656.312-**

9. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 24/11/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaney Magalhães Viana, Agente Administrativo**, em 24/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 24/11/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Gerente Regional de Administração**, em 24/11/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29544931** e o código CRC **D0D141A4**.